

**Secretaria Municipal
de Cultura**

PORTARIA Nº 004/2025 de 22 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Seleção de Propostas de Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura.

O Secretário Municipal de Cultura, José Ramoniele Raimundo dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o §1º do art. 51 da Lei Municipal 4.910 de 06 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente de Seleção de Propostas de Parcerias, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às seleções, parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, e cadastramentos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura – Secult.

Parágrafo Único. A Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos em orientações normativas e/ou editais, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos em Lei, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os participantes.

Art. 2º – A Seleção de Propostas de Parcerias é realizada por uma instância administrativa colegiada que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Parágrafo Único. A Comissão também define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com OSCs, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e da Lei Municipal 4.910 de 06 de Dezembro de 2017.

Art. 3º – A Comissão Permanente de Seleção de Propostas de Parcerias será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Aniele Fernandes de Souza Leão – Matrícula 1550323 – Titular;

II – Evandro Oliveira Parreiras de Andrade, Matrícula 128029 – Titular;

III – Gelton Pinto Coelho Filho – Matrícula 1608791 – Titular.

Parágrafo Único. Cabe ao Secretário-Geral, que será eleito na primeira reunião ordinária, substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revoga-se as disposições em contrário.

Contagem, 22 de janeiro de 2025.

José Ramoniele Raimundo dos Santos
Matrícula 01084280
Secretário Municipal de Cultura



PORTARIA Nº 005/2025 de 22 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Resultados das Parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura – Secult e Organizações da Sociedade Civil – OSCs para execução de ações culturais no Município de Contagem.

O Secretário Municipal de Cultura, José Ramoniele Raimundo dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o §1º do art. 51 da Lei Municipal 4.910 de 06 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Resultados das Parcerias, que é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 51 da Lei Municipal 4.910 de 06 de Dezembro de 2017.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Resultados das Parcerias será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Wesley José Goulart, Matrícula 1589853 – Titular;

II – Renata Carla Dias Rodrigues Estanislau, Matrícula 1424846 – Titular;

III – Andreza de Oliveira Coutinho, Matrícula 1591497 – Titular.

Parágrafo Único. Cabe ao Secretário-Geral, que será eleito na primeira reunião ordinária, substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revoga-se as disposições em contrário.

Contagem, 22 de janeiro de 2025.

José Ramoniele Raimundo dos Santos
Matrícula 1591875
Secretário Municipal de Cultura